

TERMO ADITIVO Nº 021/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, **MILTON BALDUINO DUMMEL**, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 119/15, de 16/01/15 da Fundação Municipal da Saúde, com o Contrato celebrado em 01/03/15 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes do período de 1º de março de 2016 a 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais), para fins de reforma e adequação de sala para o funcionamento do Tomógrafo, conforme justificativa e docs. de fls. 63 a 66 do processo nº 119/2015, pagos em uma parcela, na data de **11/03/2016**, através de depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor repassado será descontado do Contrato em 08 (oito) parcelas, a partir do mês de junho/2016.

CLÁUSULA QUARTA:

A partir do mês de junho de 2016 a CONTRATADA oferecerá a CONTRATANTE, mensalmente, até **66** (sessenta e seis) exames de Tomografias, no valor total de **R\$ 6.431,04** (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único - Em caso de a CONTRATADA não ofertar os serviços referidos acima no prazo determinado, serão descontados do valor contratualizado entre as partes, o equivalente a duas parcelas mensais, até que seja efetuado/disponibilizado o serviço.

CLÁUSULA QUINTA:

Em relação aos serviços prestados no Centro de Reabilitação (Auditiva e Intelectual) – CER, serão retirados da equipe multidisciplinar contratada um profissional Agente Administrativo, a partir de 07/03/16 e outro, a partir de 24/03/2016.

CLÁUSULA SEXTA:



A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE o valor de **R\$ 4.792,85** (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, pela prestação de serviços de um(a) Psicólogo(a) junto ao CER, pelo período de até 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir de 25 de fevereiro de 2016, podendo a Administração interromper a qualquer tempo o referido serviço, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Plano Operativo para renovação do presente Contrato passa a ser o seguinte:

| 2016 Procedimentos | Mês | | Valor Médio |
|--|---------------|-------------------|-------------------|
| | Físico | Financeiro | |
| 0201 BIOPSIAS | 6 | 180,00 | 30,00 |
| 0202 - PATOLOGIA CLINICA | 2.600 | 12.428,00 | 4,78 |
| 0204 EXAMES RADIOLÓGICOS | 550 | 7.700,00 | 14,00 |
| 0205 ULTRASSONOGRAFIAS (Ecografias) * | 480 | 12.960,00 | 27,00 |
| 0205 ECOGRAFIAS – DOPLER | 13 | 1.371,49 | 105,50 |
| 0206 TOMOGRAFIAS * | 66 | 6.431,04 | 97,44 |
| 0209 ENDOSCOPIAS | 2 | 53,24 | 26,62 |
| ECOCARDIOGRAMA | 66 | 5.907,00 | 89,50 |
| 0211 DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA (eletrocardiograma) | 6 | 79,98 | 13,33 |
| 0212 DIAG HEMOT(EX.PRÉ-TRANFUSION) | 3 | 51,12 | 17,04 |
| 0301 CONSULTAS ESPECIALIZADAS * | 322 | 9.660,00 | 30,00 |
| 0301 CONSULTAS DO PRONTO ATENDIMENTO | 600 | 6.600,00 | 11,00 |
| 0301 ATEND ESPEC DE URGÊNCIA | 100 | 1.247,00 | 12,47 |
| CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR | 100 | 630,00 | 6,30 |
| 0302 FISIOTERAPIA | 20 | 104,40 | 5,22 |
| 04 PROCEDIM CIRÚRGICOS | 23 | 615,25 | 26,75 |
| TESTE DE ESFORÇO* | 50 | 3.000,00 | 60,00 |
| ADM. MEDICAMENTOS | 150 | 100,50 | 0,67 |
| TOTAL | 5.157 | 69.119,02 | |
| | | | |
| INTERNAÇÕES | Mês | | Valor Médio |
| CLÍNICAS | Físico | Financeiro | Financeiro |
| CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA* | 7 | 3.981,67 | 568,81 |
| CLÍNICA MÉDICA | 30 | 13.674,90 | 455,83 |
| OBSTETRÍCIA | 2 | 1.286,16 | 643,08 |
| PSIQUIATRIA | 34 | 43.095,00 | 1.267,50 |
| PEDIATRIA | 2 | 890,72 | 445,36 |
| SUB TOTAL | 75 | 62.928,45 | 745,06 |
| AMBULATORIAL + INTERNAÇÕES | 5.232 | 132.047,47 | |
| * O pagamento destes itens serão efetuados de acordo com a produção da CONTRATADA. | | | |

| TOTAL DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS | | |
|--|---------------|-------------------|
| | Mês | |
| | Físico | Financeiro |
| HOSPITALAR | 75 | 62.928,45 |
| AMBULATORIAL | 4.397 | 69.119,02 |
| TOTAL | 4.472 | 132.047,47 |
| IAC - FEDERAL | | 15.690,43 |
| REDE PSICO-FEDERAL | | 22.440,44 |
| IAC - ESTADUAL | | 27.798,10 |
| INCENTIVO ESTADUAL REF. PORT. 373 | | 105.000,00 |
| INCENTIVO LEITO MENTAL | | 96.000,00 |
| TOTAL DE INCENTIVOS | | 239.130,87 |

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Rubricas Orçamentárias nº:

- 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para serviços médicos hospitalares;
- 16.02.10.301.0301.2.389.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para serviços do Programa Melhor em Casa;
- 16.17.10.302.0301.2.376.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para serviços no CER;
- 16.02.10.301.0301.2.385.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Equipe Saúde Prisional;

CLÁUSULA NONA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/01/2016, com exceção da Cláusula Sexta que retroagirá a 25/02/16.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 01/03/15 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 14 de março de 2016.

 FUMSSAR
 Contratante

 ABOSCO
 Contratada

Testemunhas:

1) _____
 Nome:
 CPF:

02) _____
 Nome:
 CPF: